PORTARIA Nº 049/PRÓ-PEG/2023

Homologa as inscrições ao processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Contábeis e Administração, Campus de São Lourenço do Oeste (SC), com o respectivo cronograma das entrevistas, e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof.ª Andréa de Almeida Leite Marocco, no uso das suas atribuições estatutárias e considerando comunicação recebida da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as inscrições ao processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Contábeis e Administração, Campus de São Lourenço do Oeste (SC), com o respectivo cronograma das entrevistas, conforme o Edital nº 031/Reitoria/2023:

Data: 11 de agosto de 2023		
Nome do(a) candidato(a)	**Horário**	**Link de acesso ao Google Meet®**
1. Carlos Cambruzzi	**08h00**	meet.google.com/hrb-pmnr-qxa
2. Elisangela Fatima de Andrade Corá	**08h30**	meet.google.com/kpa-tmjm-umy
3. Haroldo Wilson Farinon	**09h00**	meet.google.com/rhk-mvxf-cnk
4. Rômulo Diniz Ferraz	**09h30**	meet.google.com/vcy-fbvv-nzc
5. Franciele Perin	**10h00**	meet.google.com/bmj-iwdt-onh

Obs.: Copiar e colar ou digitar o link de acesso ao Google Meet® no seu navegador.

Art. 2º Determinar, nos termos do item 5.2.1.2 do edital, que o candidato será entrevistado individualmente, de forma remota por meio do acesso Google Meet®, em conformidade com o link e horário estipulado para cada entrevista. O candidato deve acessar a sala de videoconferência (Google Meet®) e aguardar a comissão de avaliação que conduzirá a entrevista.

Art. 3º É de exclusiva responsabilidade do candidato o atendimento aos encaminhamentos contemplados nesta Portaria, em conformidade com as instruções previstas no Edital nº 031/Reitoria/2023, sendo que a Unochapecó não se responsabilizará por quaisquer problemas técnicos de acesso à internet, instabilidade da rede de internet ou por problemas de desempenho do provedor do candidato, bem como de configurações da rede interna que, eventualmente, precisem de configuração especial para o acesso ao ambiente da Unochapecó. A Instituição também não se responsabiliza pela interrupção dos serviços em casos de falta

de fornecimento de energia elétrica para o sistema de seu provedor de acesso, falhas nos sistemas de transmissão de acesso à internet ou de qualquer ação de terceiros que impeçam a prestação de serviço resultante de caso fortuito ou de força maior relacionados no Código Civil, ou falhas nos equipamentos dos candidatos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Chapecó (SC), 08 de agosto de 2023.

Assinado por: ANDREA DE ALMEIDA LEITE MAROCCO: 00525433902
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
Data: 08/08/2023 16:35

Documento eletrônico assinado com Certificado Digital, na forma da Medida Provisória n° 2.200-2/2001, que dá valor jurídico ao documento, e regrado pela PORTARIA N. 135/REITORIA/2018. A consulta do documento estará disponível no endereço eletrônico http://doc.uno.vc/5mhF88E ou pela leitura do QRCode ao lado.